RECURSO EXTRAORDINÁRIO 920.044 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL
RECDO.(A/S) :ROSMARI LUCHESE BEGNINI

ADV.(A/S) : TOBIAS FRANCISCON

DECISÃO:

- (I) Premissa: Tema 810, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 870.947, Rel. Min. Luiz Fux, DJe 27.04.2015.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente